



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 803

de 10 de março de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CZ\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cz\$.120.000,00 (cento e vinte mil cruzados) para fazer face as despesas com o término das salas do prédio do Serviço de Obras Sociais (S.O.S.) de Dumont, para funcionamento do Programa de Formação Integral da Criança - "PROFIC".

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 10 de março de 1.987

Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=